

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 300/2024 - PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DECRETO Nº 133/24 DE 15 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 301/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO Nº 302/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 303/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....



DECRETO FINANCEIRO Nº 300/2024 – PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DECRETO Nº 133/24 DE 15 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**DECRETO FINANCEIRO Nº 300, DE 07 DE AGOSTO DE 2024,
(REPUBLICAÇÃO POR TER HAVIDO INCORREÇÃO)**

Promove a adequação orçamentária do Decreto nº 133/24 de 15 de abril de 2024, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único;

Considerando que Administração Municipal, devidamente autorizada pela Lei Orçamentaria nº 1.369/2023, art. 5º, inc. I, alínea A, abriu equivocadamente crédito suplementar, através do Decreto nº 133/24 de 15 de abril de 2024, utilizando os recursos de superávit da fonte de recurso: 2.802-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração no valor total de R\$ 283.600,00, para atender despesas da Atividade: 6.001–Manutenção do Instituto de Previdência de Morro do Chapéu.

Considerando que no exercício de 2023 os recursos de superávit, oriundos de Taxa de Administração e de Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) concentraram-se no código 1.800.0000 “Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)”.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto nº 133/23, de 15 de abril de 2024, no valor total de R\$ 283.600,00, que abriu crédito suplementar por superávit financeiro na fonte “2.802.0000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração”, modificando-o a origem do recurso para suplementação por anulação.

Art. 2º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, a Secretaria de Finanças e Administração promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recurso indicado no referido artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto vigora em 07 de agosto 2024.

Gabinete da Prefeita, em 07 de agosto de 2024.


Juliana P. Araújo Leal
Prefeita Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



DECRETO FINANCEIRO Nº 301/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 301 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 283.600,00 (Duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$283.600,00 (Duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) a saber:

021701 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO DO CHAPEU

6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO DO CHAPEU

3.3.90.47.00 / 18020000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas

283.600,00

Total por Ação: 283.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 283.600,00

Total Suplementado: 283.600,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021701 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO DO CHAPEU

6.002 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.3.90.93.00 / 18000000 - Indenizacoes e Restituicoes

283.600,00

Total por Ação: 283.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 283.600,00

Total Anulado: 283.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2024.

Danilo Jose Guimaraes Gomes
Secretário de Finanças e Administração
CPF: 021.904.815-03


JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 302/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 302 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 464.375,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$464.375,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) a saber:

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	23.625,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	15.750,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	38.000,00
Total por Ação:	77.375,00
Total por Unidade Orçamentária:	77.375,00

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.027 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.081 - MANUTENCAO DAS ACOES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00
Total Suplementado:	464.375,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		
2.062 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		18.000,00
	Total por Ação:	18.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00
020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00
	Total por Ação:	250.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00
021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		7.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
021101 - SECRETARIA MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL - SEDAS		
2.087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC MUN DE DESENV E ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		23.000,00
	Total por Ação:	23.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00
021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL		
2.040 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		18.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		57.000,00
	Total por Ação:	75.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	83.000,00
021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO		
1.009 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		43.375,00
4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes		40.000,00
	Total por Ação:	83.375,00
	Total por Unidade Orçamentária:	83.375,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 464.375,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 303/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 303 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 283.600,00 (Duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$283.600,00 (Duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) a saber:

021701 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO DO CHAPEU

6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO DO CHAPEU

3.1.90.11.00 / 28020000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.14.00 / 28020000 - Diárias - Civil	40.000,00
3.3.90.30.00 / 28020000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 28020000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 28020000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	123.600,00
Total por Ação:	283.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	283.600,00
Total Suplementado:	283.600,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021701 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO DO CHAPEU

6.001 - MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO DO CHAPEU

3.3.90.47.00 / 18020000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	283.600,00
Total por Ação:	283.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	283.600,00
Total Anulado:	283.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Danilo Jose Guimaraes Gomes
Secretário de Finanças e Administração
CPF: 021.904.815-03

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34